

Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 21/95

SÚMULA: Altera o nome de via pública do quadro urbano desta cidade e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

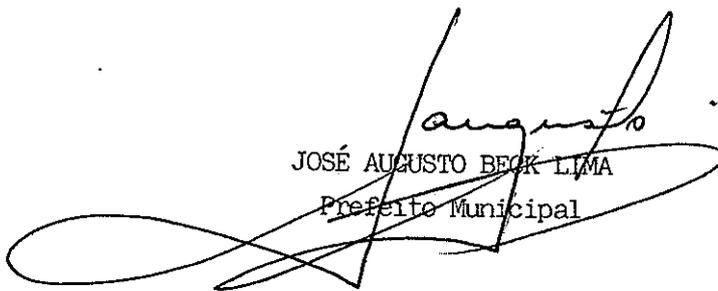
ART. 1º. A RUA DAS IMBUÍAS, que faz parte do quadro urbano da sede deste Município, sita no Bairro Cristo Rei, por força desta Lei, passa a denominar-se de "RUA PEDRO SCHULTZ."

ART. 2º. A Rua de que trata o artigo anterior, terá o seu início onde termina a Avenida Vereador Dr. Carmosino Vieira Branco, prolongando-se até a rua transversal denominada CAJARANAS.

ART. 3º. Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal a tomar todas as providências que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta Lei, bem como, a proceder ampla divulgação para conhecimento público.

ART. 4º. A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de agosto de 1995.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal

01 - Psicólogo - 08 horas.....	C - 4
01 - Psicólogo - 08 horas.....	C - 2
01 - Encarregado pelo Departamento de Planejamento	C - 3